

**ATA Nº 7**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA PREENCHIMENTO DE DIVERSOS POSTOS DE TRABALHO. -----**

**----- Refª B) - 1 Assistente Técnico (área de Sapador Florestal), afeto ao gabinete de Proteção Civil) -**

----- Ao décimo terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do concurso em epígrafe, aberto por deliberação favorável do Órgão Executivo de 17/5/2024, constituído pelos seguintes membros: Paula Cristina Barata Joaquim, Rui Manuel Nunes Mendes e Ana maria Louvado Meneses, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- Analisar e responder ao pedido de esclarecimentos efetuado por email pelo candidato Jorge Alves Gaspar cujo teor se transcreve de seguida: -----

“Procedimento concursal comum

Ref b) Assistente técnico

área de sapador florestal

Pedido de esclarecimento em relação ao procedimento acima mencionado

1- Durante a prova de avaliação psicológica, um dos elementos presentes na mesma viria fardado de sapador florestal (patrocinado pela autarquia), supostamente em trabalho, pelo qual solicito respostas se dada situação pode ou não ter condicionado as oportunidades dos outros candidatos.

2- Na mesma prova, dois elementos realizam a prova em horário diferente, pelo que solicito o enquadramento legal de tal procedimento.

3- Durante a prova de conhecimento a 9 de agosto o candidato anteriormente mencionado volta a apresentar-se novamente fardado pois tal como foi comunicado diretamente pelo júri na prova de entrevista, esse elemento presta serviços na autarquia, pelo que solicito explicação se é normal tal situação.

4- A alteração das datas das respectivas provas assim como a alteração da ordem das mesmas e a concentração num curto período de tempo, pode ou não ter favorecido alguém que supostamente teve conhecimento antecipado de tal concurso, dado ter um vínculo ao respetivo serviço.

Aguardo resposta com a maior brevidade possível a fim de poder reclamar após a ordenação final, dentro prazo por vós estabelecido, assim como a para a entidade fiscalizadora dos concursos

Solicito confirmação de receção do email.

Com os melhores cumprimentos,

Jorge Alves Gaspar” -----

----- Face ao pedido de esclarecimentos formulado o júri deliberou, por unanimidade, prestar os seguintes esclarecimentos: -----

----- Antes de mais e no que concerne à aplicação do método Avaliação Psicológica convirá relembrar: -----

----- Antes do início da aplicação do método e para que todos(as) os/as candidatos(as) pudessem esclarecer toda e qualquer duvida foram lidos em voz alta, pela Psicóloga responsável pela aplicação do método em causa, os direitos e deveres de todos os participantes dos quais constam como direitos, entre outros: “Apresentar as questões previamente à avaliação, em caso de dúvida sobre o seu objetivo, sobre os procedimentos e a utilização dos resultados; Informar, previamente, se

considerar que as condições ambientais ou técnicas poderão influenciar os seus resultados. “. De seguida foi também assinado por todos os(as) candidatos(as) presentes o documento intitulado “Consentimento Informado” o qual traduz a aceitação de todas as condições existentes, não tendo sido assinalada qualquer reserva por qualquer participante. -----

----- Adicionalmente e em particular e relativamente a cada um dos pontos suscitados mais se esclarece que: -----

----- 1.º - O Júri não emite qualquer orientação, seja de que natureza for apenas comunicando com os candidatos através das atas/emails que são enviadas/os por email em simultâneo a todos os concorrentes. -----

----- Mais se esclarece que, de acordo com a alínea l) do n.º 2 do artigo 134.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na redação atual, são faltas justificadas as ausências motivadas pela necessidade de submissão a métodos de seleção em procedimento concursal. -----

----- 2.º - O método de seleção Avaliação Psicológica foi aplicado em simultânea a todos(as) os(as) candidatos(as) de todas as referências integradas no procedimento concursal (Referências A, B, e C), tal como sucedeu com a aplicação do método Prova de Conhecimentos havendo candidatos(as) opositores(as) a mais do que uma referência. Contudo, foi assegurado/garantido a realização de cada método em igualdade de circunstâncias entre todos(as). -----

----- 3.º - Para além do já descrito no ponto 1.º, considera-se que todas as pessoas, independentemente do seu local de trabalho/especificidade profissional podem concorrer/ser opositoras a/em procedimento concursal. -----

----- 4.º - A justificação e enquadramento legal para a celeridade exigida no presente procedimento concursal consta das atas n.ºs 2 e 3 bem como dos emails que as remeteram em simultâneo a todos(as) os(as) candidatos(as). Também a alteração das datas acordadas em reunião pelo Júri e traduzidas na respetiva ata fi única e exclusivamente transmitida a todos(as) através de email remetido em simultâneo. -----

----- Mais esclarece o Júri que: -----

----- i) exerce as suas funções com total imparcialidade pelo que repudia desde já qualquer insinuação de que possa ter adotado qualquer comportamento discriminatório para com os(as) candidatos(as), pelo que não pode aceitar a suposição levantada. -----

----- ii) Mais se considera ser de salientar que o Júri tudo fez ao seu alcance, dentro da legalidade, para manter em aberto o maior número possível de candidatos(as) razão pela qual, aquando da realização da Prova de Conhecimentos, o Sr. Jorge Alves Gaspar não era portador da totalidade dos diplomas legais mencionado no aviso de abertura de concurso tendo solicitado ao membro do Júri presente a disponibilização de dois diplomas legais, tendo o referido membro disponibilizado os referidos diplomas (quando legalmente não era obrigado a tal), à frente e com conhecimento de todos os presentes, mencionando expressamente que o fazia a título excepcional e por forma a não prejudicar o desempenho do concorrente na prova escrita de conhecimentos. -----

----- A publicitação da presente ata é afixada no átrio do Município de Vila de Rei e disponibilizada na sua página eletrónica, [www.cm-viladerei.pt](http://www.cm-viladerei.pt), em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e será também remetida via email a todos(as)os(as)

candidatos(as). -----  
----- Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

Presidente do júri

---

Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo

Vogal

---

Rui Manuel Nunes Mendes

Vogal

---

Ana Maria Louvado Meneses